



MENSAGEM Nº 016/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimo Senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,
Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº. 006/2024, que majora os valores dos vencimentos básicos dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Pública do Poder Executivo de Uruoca, revoga disposições contrárias e dá outras providências.

A matéria em relevo visa, em razão do comprometimento do Governo Municipal de Uruoca com a valorização dos servidores públicos municipais, aumentar o valor da remuneração dos agentes comissionados afim de equipará-los diante do aumento salarial que há anualmente dos servidores em geral.

Por conseguinte, a matéria versará também sobre a retroatividade dos efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de abril do ano em curso, devendo ser paga, a referida diferença, na folha de pagamento do mês de vigência desta Lei.

Pelo interesse público que se reveste a presente iniciativa, solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei Complementar, designando seus ilustres pares a aprová-lo, com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, diante de sua relevância, com fulcro nos termos do artigo nº. 69 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 1 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

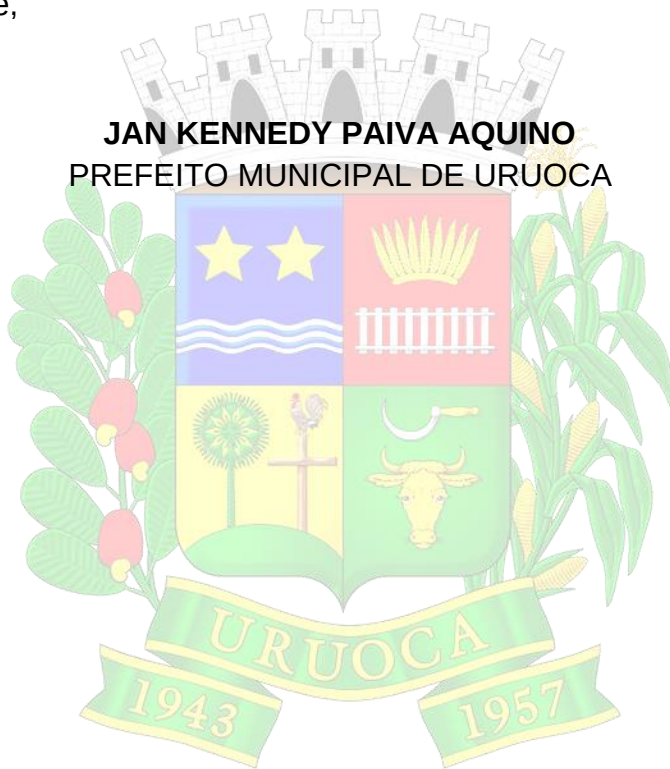
Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 2 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Altera a nova estruturação de cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Pública do Poder Executivo de Uruoca, majora os valores dos vencimentos básicos, revoga disposições contrárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão Pública, vinculado a estrutura organizacional de Assessoramento, Controle e Relações Jurídicas, com nomenclatura, simbologia e remuneração descritos em Anexo I – Quadro 2.

Art. 2º Fica acrescentado o cargo de Chefe de Planejamento Municipal da Gestão Pública, vinculado a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Gestão - SEGEST, com nomenclatura, simbologia e remuneração descritos em Anexo I – Quadro 2.



Art. 3º Ficam acrescentadas, ao Anexo II, as atribuições e requisitos inerentes aos cargos previstos nos artigos anteriores, dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 4º Ficam majorados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes cargos:

I. Agentes Políticos:

- a)** Secretário Municipal Da Gestão;
- b)** Secretário Municipal Da Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais;
- c)** Secretário da Educação;
- d)** Secretário da Saúde;
- e)** Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda;
- f)** Secretário Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos;
- g)** Secretário Municipal Do Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Hídricos;
- h)** Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto;

II. Assessoramento, Controle e Relações Jurídicas:

- a)** Assessor Especial do Prefeito
- b)** Procurador Jurídico Geral Do Município

Art. 5º Os valores dos vencimentos básicos, as nomenclaturas e as descrições dos cargos de que trata o artigo anterior, encontram-se dispostas nos artigos 7º, 8º e 9º da presente Lei.



Art. 6º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º O anexo I, quadro I, da Lei Municipal nº. 374, de 31 de outubro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO - 1

AGENTES POLÍTICOS

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	SUBSÍDIO	R\$ 15.168,50
VICE-PREFEITO	SUBSÍDIO	R\$ 10.108,50
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA OUVIDORIA, COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO DA SAÚDE	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E RENDA	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E DO DESPORTO	SUBSÍDIO	R\$ 5.000,00

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 5 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

assesp@uruoca.ce.gov.br



Art. 8º O anexo I, quadro 2, da Lei Municipal nº. 421, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

QUADRO - 2

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ASSESSORAMENTO, CONTROLE E RELAÇÕES JURÍDICAS

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO		QTD	TOTAL
		SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO		
ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO	ASS – 1	R\$ 1.312,00	R\$ 3.000,00	01	R\$ 4.312,00
ASSESSOR JURÍDICO	ASS – 1	R\$ 1.312,00	R\$ 2.000,00	01	R\$ 3.312,00
ASSESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO	ASS – 2	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	01	R\$ 3.500,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA	ASS – 3	R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00	01	R\$ 3.200,00
ASSESSOR EXECUTIVO	DAS – II	R\$ 1.312,00	R\$ 800,00	01	R\$ 2.112,00
PROCURADOR JURÍDICO GERAL DO MUNICÍPIO	PGM – 1	R\$ 2.300,00	R\$ 3.000,00	01	R\$ 5.300,00
CONTROLADOR INTERNO	CI – 1	R\$ 1.312,00	R\$ 2.000,00	01	R\$ 3.312,00
TOTAL				06	R\$ 25.048,00

Art. 9º O anexo I, quadro 3, da Lei Municipal nº. 421, de 20 de fevereiro de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 6 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, VALORES REMUNERATÓRIOS E QUANTIDADES DE CARGOS

QUADRO - 3

ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO E FIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO - SEGEST

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	VALOR DA REMUNERAÇÃO		REMUNERAÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
		SALÁRIO BASE	REPREEN-TAÇÃO			
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA GESTÃO PÚBLICA	DAS – I	R\$ 1.312,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.612,00	01	R\$ 2.612,00
ASSESSOR EXECUTIVO	DAS – II	R\$ 1.312,00	R\$ 800,00	R\$ 2.112,00	01	R\$ 2.112,00
CHEFE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	DAS – III	R\$ 1.312,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,00	01	R\$ 1.912,00
CHEFE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA	DAS – III	R\$ 1.312,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,00	01	R\$ 1.912,00
TESOUREIRO	DAS – I	R\$ 1.312,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.612,00	01	R\$ 2.612,00
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAS – I	R\$ 1.312,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.612,00	01	R\$ 2.612,00
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO	DAS - II	R\$ 1.312,00	R\$ 800,00	R\$ 2.112,00	03	R\$ 6.336,00

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 7 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

assesp@uruoca.ce.gov.br



CHEFE DE GESTÃO DOCUMENTAL, PATRIMONIAL E TRANSPORTE	DAS – III	R\$ 1.312,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,00	01	R\$ 1.912,00
DIRETOR DE PROTOCOLO GERAL	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE ARQUIVO GERAL	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE PATRIMÔNIO	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DA OFICINA MUNICIPAL	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
CHEFE DA FAZENDA PÚBLICA	DAS – III	R\$ 1.312,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,00	01	R\$ 1.912,00
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	DAS – III	R\$ 1.312,00	R\$ 600,00	R\$ 1.912,00	01	R\$ 1.912,00
DIRETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
DIRETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00



DIRETOR DE CONTABILIDADE	DAS – I	R\$ 1.312,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.612,00	01	R\$ 2.612,00
DIRETOR DE TESOUREARIA	DAS – IV	R\$ 1.312,00	R\$ 400,00	R\$ 1.712,00	01	R\$ 1.712,00
TOTAL					27	R\$ 51.424,00

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao primeiro dia do mês de abril de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei.

Uruoca, Ceará, em 03 de abril de 2024; Edifício Chico Eudes, 67 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 9 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br



ANEXO ÚNICO

Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de 03 de abril de 2024.

ANEXO - II

NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGOS DE ASSESSORAMENTO, CONTROLE E RELAÇÕES JURÍDICAS

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES: a) Atuar no planejamento estratégico, em conjunto com os gestores municipais, no âmbito do município de Uruoca, com vistas à definição metas e prioridades de desenvolvimento; b) Propor e socializar alternativas organizacionais, em conjunto com os gestores públicos, visando a tomada decisões para o constante aperfeiçoamento da gestão; c) Monitorar a execução do planejamento estratégico emitindo relatórios situacionais; d) Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as ações relacionadas ao Plano de Contratação Anual – PCA, junto as secretarias municipais e seus setores estratégicos em observância aos princípios da administração pública; e) Consolidar e divulgar o Plano de Contratação Anual aos gestores em tempo hábil para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária de acordo com os prazos constitucionais; f) Receber, consolidar e sistematizar demandas referentes às necessidades de aquisição e ou contratação dos órgãos públicos da administração municipal; g) Propor a alocação de recursos financeiros, materiais e humanos para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas do planejamento estratégico; h) Supervisionar e coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, registro, controle, tramitação, arquivo e expedição de documentos, processos e correspondências relacionados a Assessoria de Planejamento e Gestão Pública; i) Atender aos questionamentos e recomendações da auditoria interna, em assuntos pertinentes a Assessoria de Planejamento e Gestão Pública.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 10 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br





CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente; c) Instrução: nível superior.

ANEXO - II

NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA - SEGEST

CARGO: CHEFE DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL E DA GESTÃO PÚBLICA

ATRIBUIÇÕES: Descrição: fomentar a cultura do planejamento no âmbito da Administração Municipal de Uruoca; acompanhar e dar impulso aos trâmites das fases de planejamento das Secretarias Municipais; coordenar e acompanhar os prazos relativos as fases de planejamento junto as diversas Secretarias Municipais; supervisionar e auxiliar as diversas Secretarias e os demais setores envolvidos no processo de contratação, na elaboração do Plano de Contratações Anual previsto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133/2021, desde a formalização das demandas até a consolidação; auxiliar as diversas Secretarias em todas as fases do Planejamento das Contratações; promover e acompanhar a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, recebendo os documentos de formalização de demandas de cada Secretaria e consolidando os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referência, assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira.

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 11 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br
assesp@uruoca.ce.gov.br



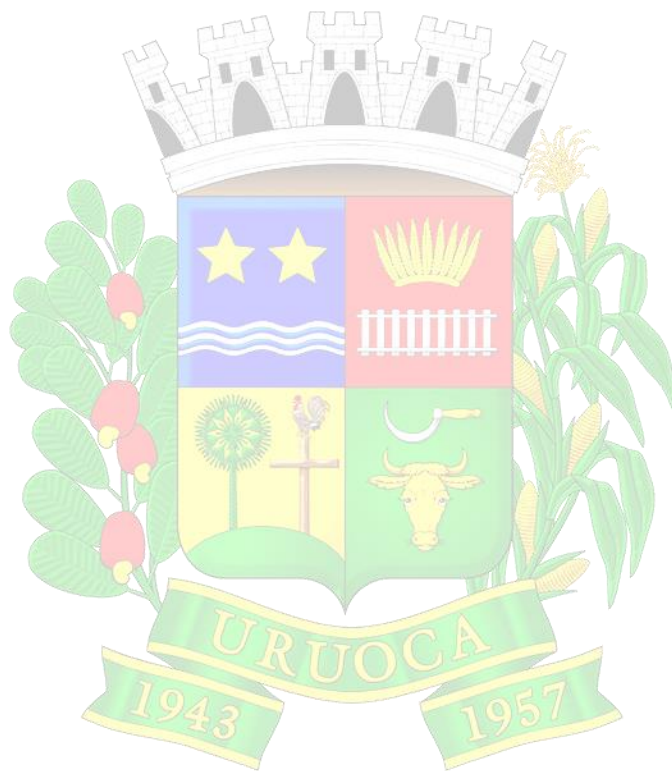
URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,
tem respeito e
muito para se ORGULHAR



CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 40 horas;
b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.



URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Página 12 de 12

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - www.uruoca.ce.gov.br

assesp@uruoca.ce.gov.br

